



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CADERNO 3

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Decisor:	Carlos Athayde Valadares Viegas
Unidade Demandante:	Secretaria de Inteligência e Polícia Judicial
Equipe de Planejamento:	
Integrante demandante:	Bruno Demattos
Integrante Técnico:	X
Integrante Administrativo:	X

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Necessidade de readequação da frota de veículos oficiais do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região frente à demanda por transportes institucionais em veículos com maior capacidade de passageiros e carga e que garantam segurança e o bem-estar dos mesmos.

A aquisição de novos veículos visa ao atendimento da frequente, e crescente, demanda por viagens institucionais de equipes formadas por numerosos servidores do TRT. Estas equipes normalmente compostas mais de uma dezena de servidores, realizam viagens institucionais longas, além de transportar grande volume de materiais, exemplos dessas viagens são as realizadas pelos servidores da SEGEST, SECOM, SENG, SEGPPE, SAÚDE, ESCOLA JUDICIAL, entre outros setores e se destinam a verificações de obras e reformas, registro de fatos jornalísticos, cerimonial de eventos institucionais, organização de palestras jurídicas, realização de encontros regionais, reuniões com magistrados e servidores, entre tantas outras situações.

Ocorre que atualmente os deslocamentos são realizados utilizando-se várias viaturas e vários motoristas, formando verdadeiros comboios, o que vem onerando sobremaneira os gastos com combustíveis, manutenção, diárias de motoristas terceirizados, além de estressar e desgastar a frota de veículos que estão sempre trabalhando no limite da capacidade de carga. Além disso, em se tratando de um Estado com grandes dimensões territoriais, como é o caso de Minas Gerais, as muitas horas despendidas pelos servidores nas viaturas tem sido foco de reclamações em razão do desconforto, lotação e sensação de insegurança em razão da máxima proximidade entre as pessoas acumulada com a presença de bagagens no habitáculo dos veículos. Desta forma, entende-se ser mais adequado, seguro e confortável, além de econômico, que este tipo de deslocamento seja realizado por veículos que possuam maiores dimensões, maior espaço interno, bancos mais largos, mecanismo de ajuste de assentos e motorização adequada – proporcionando maior conforto e bem-estar durante as viagens.

Por fim, mas não menos importante, existe a demanda do Centro de Memória que faz periodicamente o transporte de estudantes para eventos como o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, o Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, o Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho e o Programa Trabalho Seguro.

II - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DO TRT

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do TRT-3?

A aquisição em tela se mostra alinhada à consecução da atividade-fim do TRT da 3ª Região, qual seja, a efetividade da prestação jurisdicional, vez que visa garantir o transporte de magistrados e servidores



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

relacionado com atividades jurisdicionais deste Regional (OE3 - Garantir a duração razoável do processo). Logo, entendemos que a contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico deste Regional.

II.1 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO TRT

A contratação está alinhada/inserida no Plano Anual de Contratações do TRT-3?

A contratação em pauta está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026 – Item 198.

II.2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PDTIC DO TRT

Não se aplica.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

Para atendimento da necessidade, é preciso a contratação de pessoa jurídica especializada em venda de veículo automotor do tipo van, novo (zero quilômetro), diesel.

A van é considerada veículo mistos pelo Código de Trânsito Brasileiro, isto é, destinado ao transporte de passageiros e carga no mesmo compartimento, caracterizado pela versatilidade do seu uso.

A escolha do motor a diesel se deve ao fato de proporcionar alto torque e elevada durabilidade.

A capacidade da van para 9 e 20 lugares se dá em razão da disponibilização do espaço interno adequado para os usuários, sendo a de 9 lugares mais confortável para o transporte de longas distâncias.

Não será aceito veículo em desacordo com as especificações. Em atendimento ao disposto no art. 31 da [Lei n. 8.078, de 11.09.1990](#), a apresentação do bem deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, acerca das características e marca.

As especificações consideraram a robustez, a velocidade, capacidade de carga e as dimensões necessárias para atendimento das demandas deste Tribunal.

Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Esses requisitos são realmente indispensáveis?

É importante que os veículos tenham um bom torque. O torque é crucial para superar a inércia, permitindo que a van comece a se mover, especialmente quando está totalmente carregada/lotada. Um veículo com torque adequado trabalha com menos esforço, o que ajuda na longevidade dos componentes mecânicos.

Qual a data limite para o atendimento da necessidade?

Espera-se que os estudos da contratação sejam finalizados até o mês de abril de 2026 e que a ata de registro de preço seja publicada até julho de 2026.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS

Quais são as estimativas das quantidades para a contratação? Essas estimativas devem ser acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Considerando a crescente demanda por transportes e o fato de que esta Secretaria de Inteligência e Polícia Judicial fazer uso de apenas 2 vans de passageiros atualmente e que elas já contam com mais de 10 anos de uso, estima-se a contratação de 3 (três) veículos de passageiros, sendo 2 de 9 lugares mais confortáveis para o transporte de longas distâncias e 1 van de 20 lugares para distâncias menores.

Além disso, foi estimado também 1 van de carga já que as atuais têm mais de 10 anos de uso.

Foram consideradas interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala?

Não se aplica.

Para definição das quantidades podem ser considerados: Série histórica, levantamentos “in loco”, dentre outros

Sempre foi uma demanda de magistrados e servidores a necessidade de um transporte mais confortável para realização de viagens intermunicipais.

A aquisição de 3 (três) veículos de transporte foi mensurada tendo em vista a necessidade de atendimento às equipes da Corregedoria, Centro de Memória e da Administração, já que as vans de passageiros que atualmente compõem a frota não são confortáveis para a realização dessas viagens.

Além disso, foi estimado também 1 van de carga já que as atuais têm mais de 11 anos de uso.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Qual a justificativa para a contratação?

Em se tratando de um Estado com grandes dimensões territoriais, como é o caso de Minas Gerais, tal modelo de veículo, que conta com maior espaço interno, irá propiciar maior bem-estar, bancos maiores e com mecanismo de ajuste dos assentos (reclináveis). As vans atualmente utilizadas não são apropriadas para viagens em longas distâncias, pois os bancos são fixos e muito próximos uns dos outros, sendo que sua utilização se torna mais adequada para uso nesta Capital em traslado coletivo entre prédios aqui localizados. Desse modo, com a nova aquisição das vans executivas, o serviço de transporte prestado alcançará a excelência esperada.

Além disso, sobre o tema renovação de frota, a Resolução n. 68/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, dispõe:

Art. 12. A renovação parcial ou total da frota poderá ser efetivada em razão da antieconomicidade decorrente de:

I – uso prolongado, desgaste prematuro ou manutenção onerosa;

II – obsolescência proveniente de avanços tecnológicos;

III – sinistro com perda total; ou

IV – histórico de custos de manutenção e estado de conservação que torne possível a previsão de que os custos de manutenção atingirão, em breve prazo, percentual antieconômico.

Esclareça-se que as vans, pertencentes ao TRT 3ª Região, possuem, em média, 11 (onze) anos de uso, sendo que a idade avançada da frota, aliada ao uso intenso, tem acarretado manutenções constantes e onerosas, denotando a conveniência de renovação da frota.

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

A solução mais vantajosa para a Administração é a realização de processo licitatório para aquisição dos veículos por ata de registro de preço.

Quais as justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?

A utilização de registro de preços se justifica pela conveniência da previsibilidade de entregas parceladas à administração (art. 3º, II, do Decreto 7.892/13) em razão da disponibilidade orçamentária.

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

[Lei n. 14.133/2021](#) - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

[Lei n. 8.078, de 11.09.1990](#) - Dispõe sobre a proteção do consumidor

[Decreto n. 11.462/2023](#) - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 82 a 86 da Lei n. 14.133/2021

[Resolução CNJ n. 435/2021](#) - Dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências

[Resolução CSJT n. 315/2021](#) - Regulamenta, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, as Resoluções CNJ nos 291/2019, 344/2020, 379/2021, 380/2021, 383/2021 e consolida as disposições relativas às Resoluções CSJT nos 108/2012, 175/2016, 203/2017 e dá outras providências

[Resolução CSJT n. 68/2010](#) alterada pela [Resolução CSJT n. 329/2022](#) - Dispõe sobre aquisição, alienação, locação, condução, utilização, manutenção e controle de veículos no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e dá outras providências

[Lei n. 9660/1998](#) - Dispõe sobre a substituição gradual da frota de veículos e dá outras providências

[Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 03/2008](#) - Classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais

[Portaria Inmetro n. 169/2023](#) - Requisitos de Avaliação da Conformidade para Veículos Leves de Passageiros e Comerciais Leves

Resoluções CONAMA n. [01/1993](#), [n. 02/1993](#), [n. 08/1993](#), [n. 17/1995](#) (que alterou a 01 e a 08), [nº 242/1998](#) e n. 272/2000 - Limites máximos de ruídos aceitáveis para veículos automotores nacionais e importados

[Lei Complementar n. 123/2006](#)

[Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho](#)

[Manual de Aquisições do TRT3](#)

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Na última aquisição de van houve uma ocorrência negativa em 2024 quando a empresa vencedora não entregou 2 vans com divergências entre as especificações do veículo entregue com a proposta apresentada quando da realização do certame (Ata de Registro de Preços 31/2024 - Contrato 20017/2024 – e-Pad 19211/2024).

Em 2025, houve uma divergência entre os requisitos de sustentabilidade no TR e as normas existentes à época.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?

Como foi um problema na entrega do bem em 2024, não há ações a serem adotadas. Quanto ao processo de 2025, o TR deve estar adequado às normas de sustentabilidade vigentes.

Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?

Não se aplica.

Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?

Não. Outros serviços que serão necessários após a conclusão do certame, como já apontado (seguros, combustível, pneus, manutenção, etc.), são contratados em processos apartados.

Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?

Sim. Foi utilizada a última contratação realizada pelo Regional para auxiliar na instrução do processo.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de bens e serviços em geral?

Sim. Trata-se de bens comuns, sendo possível a utilização de registro de preço.

Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?

A aquisição de vans executivas e de carga foram mensuradas tendo em vista a necessidade de atendimento da demanda, já que as vans de passageiros que atualmente compõem a frota não são confortáveis para a realização de viagens longas e as vans de carga já estão muito rodadas.

A estimativa do valor da contratação utilizou quais fontes para sua definição?

Para a estimativa do valor da contratação foi utilizada a pesquisa direta com fornecedores, a Tabela Fipe e pesquisas utilizando Inteligência Artificial.

É viável realizar a pesquisa de mercado?

Sim.

É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?

Não se aplica, pois não se trata de fornecedor exclusivo.

No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?

Sim.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Foram encontrados preços de objetos similares no PNCP?

Devido ao nível de detalhamento (especificidades) dos objetos, não foram localizadas contratações de outros órgãos públicos nos mesmos parâmetros. Desta forma, as pesquisas realizadas no Painel de Preços, no Portal Nacional de Contratações Públicas e diretamente junto a outros órgãos públicos não geraram resultados que pudessem ser considerados.

É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?

Sim. Foram utilizadas a pesquisa direta com fornecedores e a Tabela Fipe.

Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?

Não.

Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?

Sim.

Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?

Sim. Foi utilizada a Inteligência Artificial para obtenção de valores para adaptações nos veículos.

Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?

Sim. Foi desconsiderado o valor da van de 9 lugares da cotação realizada com a empresa 2.

É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?

Não.

No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha? Trata-se de obras e serviços de Engenharia? Se sim, deve-se observar o art. 23, §2º da Lei 14.133/21:

Não se aplica.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Van Furgão

Fornecedor	Preço	Quantidade	Valor médio unitário	Mediana	Preço estimado
Empresa 1	405.594,00	1	370.708,80	385.000,00	370.708,80
Empresa 2	330.000,00				
Tabela Fipe	335.450,00				
Preço 1	397.500,00				
Preço 2	385.000,00				

Van Executiva 20 lugares

Fornecedor	Preço	Quantidade	Valor médio unitário	Mediana	Preço estimado
Empresa 1	560.684,00	1	491562,4	480.000,00	491.562,4
Empresa 2	430.000,00				
Composição Tabela Fipe e IA	471.328,00				
Preço 1	515.800,00				
Preço 2	480.000,00				

Van Executiva 9 lugares

Fornecedor	Preço	Quantidade	Valor médio unitário	Mediana	Preço estimado
Empresa 1	588.244,00	2	575.914,67	588.244,00	1.151.829,33
Preço 1	595.000,00				
Composição Tabela Fipe e IA	544.500,00				

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Entende-se que o registro de preço para posterior aquisição de veículos do tipo van é a solução que se mostra mais eficaz, eficiente e efetiva para atender as necessidades da Secretaria deste Regional.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.

O objeto encontra-se dividido em 3 (três) grupos, de acordo com as especificidades dos veículos, quais sejam:

Grupo 01 – veículo tipo van furgão;

Grupo 02 – veículo tipo van executiva de 20 lugares com acessibilidade;

Grupo 03 - veículos tipo van executiva de 9 lugares com poltronas especiais;

Essa divisão visa ampliar a competitividade do certame, vez que existem montadoras e concessionárias que não disponibilizam as três modalidades de automóveis.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)

Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?

Continuidade da prestação dos serviços de traslados institucionais utilizando veículos oficiais em condições de salubridade e segurança.

Redução de custos com manutenção de veículos.

Eficácia e eficiência na operacionalização dos serviços de transporte institucional.

Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?

Van furgão para o transporte de carga;

Van executiva para o transporte de 20 passageiros com acessibilidade;

Van executiva para o transporte de 9 passageiros em poltronas especiais.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?

A contratação em pauta é suficiente para a disponibilização dos serviços de transporte de magistrados e servidores e não demanda adequação ao ambiente organizacional.

As demais contratações referentes ao objeto (seguro, manutenção, lavagem, etc) serão providenciadas para toda a frota do Tribunal.

Será necessária a adoção de providências pela Administração, tais como: liberação de espaço, retirada de equipamentos, capacitação de servidores designados para fiscalização e gestão contratual?

Não. A estrutura atual desta Secretaria é suficiente para a execução dos serviços.

Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

A gestão da contratação ficará a cargo do Secretário, sendo o seu substituto o Assessor Técnico da SINPJ e a fiscalização da contratação ficará por conta do integrante demandante.

Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?

Espera-se que a contratação esteja finalizada no exercício de 2026.

Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?

A SINPJ pretende tramitar o processo com a maior celeridade possível. Além disso, para a contratação no prazo esperado, não poderá haver mora nas unidades de análise/autorização/realização da licitação.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Será necessária alguma contratação correlata ou interdependente como: seguros, acréscimos em contratos já existentes, treinamentos, levantamentos específicos?

Não.

Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?

Não. A Secretaria dispõe de pessoal suficiente e preparado para a tarefa.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?

Para a mitigação de impactos ambientais esta gestão adotará os seguintes métodos:

- a) lavagem dos veículos sempre será adotado a maior economia de água, sem desperdícios.
- b) Para melhor economia, não haverá condução de veículos sem o prévio agendamento.
- c) Para melhor conservação a quilometragem sempre será contabilizada através da gestão dos veículos.
- d) Quando couber, haverá o desfazimento de veículos, obedecendo as diretrizes da administração pública.

Devem ser incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos?

Não se aplica.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco
1. Atraso na instrução da proposição de abertura de procedimento licitatório
2. Atraso na tramitação da proposição de abertura do procedimento licitatório
3. Licitação fracassada



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

4. Licitação deserta

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Considerando os estudos realizados, a equipe de planejamento da contratação entende que a melhor alternativa para referida aquisição é por meio da realização de procedimento licitatório para registro de preço dos bens.

Integrante demandante:	Bruno Demattos
------------------------	----------------